**Lei nº 1292**
**De 21 de março de 2002.**

**"Dispõe sobre a criação de emprego público em comissão que especifica e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado um emprego público em comissão de Coordenador da Vigilância à Saúde, com vencimentos mensais no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com descrição e requisito constantes do anexo desta lei, que passa a fazer parte integrante do Anexo II da Lei Municipal nº 869/89.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 21 de março de 2002.

***Dr. Ari Fernandes Cardoso***
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

**Evely Geraldo Tucci**
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

## ANEXO

**Emprego Público em Comissão**

**Coordenador da Vigilância à Saúde**

**Descrição das atribuições**

- Coordenar a execução das ações de vigilância epidemiológica que proporcionem o conhecimento, a detecção e prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva.

- Desenvolver o conjunto de ações, inclusive de fiscalização, para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, do comércio, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

- Executar o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e monitorar e controlar os fatores de risco à saúde relacionados ao meio ambiente.

- Estabelecer os parâmetros técnicos para a execução das ações de vigilância epidemiológica que proporcionem o conhecimento, a detecção e prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva.

- Acompanhar tecnicamente o conjunto de ações, inclusive de fiscalização, para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, do comércio e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

- Acompanhar tecnicamente o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e monitorar e controlar os fatores de risco à saúde relacionados ao meio ambiente.

**Requisito** – curso superior completo.
**Carga Horária** – 40 horas semanais.